



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá - Santa Catarina

**RESOLUÇÃO Nº 13/2009**

Data: 19 de março de 2009

**INSTITUI NO PODER LEGISLATIVO DO  
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, A COMISSÃO  
ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do Art. 39 do Regimento Interno.

Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica instituída no Poder Legislativo do município de Itapoá/SC, com base nos artigos 50 e 59 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Patrimônio Público, que será composta por 03 (três) vereadores, para realizarem levantamento do patrimônio público da Câmara de Vereadores de Itapoá.

**Parágrafo único** - Os vereadores que farão parte da comissão serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria a ser publicada na mesma data de publicação dessa resolução, podendo ser substituídos nos casos previstos em Lei.

**Art. 2º.** O prazo para a conclusão dos estudos é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

**Art. 3º.** No prazo estipulado no artigo 2º, a Comissão Especial de Patrimônio Público apresentará relatório dos trabalhos desenvolvidos a ser apresentado pela Mesa Diretora, que será discutido e votado em Plenário, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal em vigor.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, 19 de março de 2009.

**Joarez Antonio Santin**  
Presidente